



**DESPACHO
13/CG/2018**

Propinas 2018/2019

1. Montante anual da propina

Os montantes anuais da propina para o ano letivo de 2018/2019, relativa à frequência dos ciclos de estudos conducentes a grau, foi fixado ao abrigo da alínea i) do n.º 12 do art.º 11º dos Estatutos do ISA, nos valores que constam dos quadros A, B e C.

2. Pagamento da propina

As datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matriculação, seguro e propina de 1º ciclo, 2º ciclo e 3º ciclo são devidas nas datas que constam nos quadros D, E e F.

3. Condições especiais de pagamento de propina para o caso de alunos de 2º ciclo que apenas têm que entregar a dissertação

Os alunos de mestrado que tenham já realizado todas as UCs e que tenham estado inscritos na dissertação mas que não a tenham entregado até ao prazo definido no calendário escolar, são obrigados a realizar uma nova inscrição.

O aluno deverá efetuar os pagamentos das prestações da propina nas datas previstas no quadro E, até ao momento da entrega da dissertação, ficando isento das prestações subsequentes. Nesta situação os pagamentos a efetuar deverão respeitar os seguintes prazos de entrega:

- a) Entrega da dissertação até 31 de Janeiro: pagamento de 25% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- b) Entrega da dissertação até 31 de Março: pagamento de 50% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- c) Entrega da dissertação até 31 de Maio: pagamento de 75% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- d) Entrega da dissertação até ao final do ano letivo: pagamento de 100% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição.

AS



O pagamento da propina poderá efetuar-se:

- a) Através da rede de caixas automáticas – Multibanco. Os códigos para pagamento/referências multibanco necessárias ao pagamento via Multibanco e o valor da propina ficam disponíveis para consulta na área de aluno;
 - b) Através de depósito bancário, em qualquer balcão da Caixa Geral de Depósitos, conta nº 0027069853130, devendo constar no talão de depósito o nome completo do aluno e nº de aluno. A cópia deste talão de depósito deverá ser obrigatoriamente entregue na Divisão Académica – Núcleo de Graduação no prazo de sete dias a contar da data do depósito.
 - c) Através de terminal de pagamento automático, disponível na Divisão Académica e/ou Divisão Financeira.
4. O atraso no pagamento das propinas devidas nos prazos estabelecidos no presente Regulamento implica o pagamento de juros de mora à taxa de juro legal em vigor.
 5. O não pagamento das propinas em dívida confere o direito de, após notificação aos alunos em situação de incumprimento, solicitar o pagamento coercivo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, através do processo de execução fiscal previsto no Código de Procedimento e Processo Tributário, procedendo à emissão de certidões de dívida e remetendo as mesmas para o Serviço de Finanças do domicílio do devedor.

Lisboa, 26 de junho de 2018

A Presidente do ISA

(Profª Doutora Amárlis de Varennes)



Quadro A – Valor das propinas do ISA – 1º Ciclo de estudos (Licenciaturas)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas	Valor das propinas estudante internacional (Decreto-lei nº. 36/2014 de 10 de Março)
Arquitetura Paisagista	1063,47€	3.000 €
Biologia		
Engenharia Agronómica		
Engenharia Alimentar		
Engenharia do Ambiente		
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais		
Engenharia Zootécnica		

Quadro B - Valor das propinas do ISA – 2º Ciclo de estudos (Mestrados)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas	Valor das propinas estudante internacional (Decreto-lei nº. 36/2014 de 10 de Março)
Arquitetura Paisagista	1250,00 €	3.000 €
Engenharia Agronómica		
Engenharia Alimentar		
Engenharia do Ambiente		
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais		
Engenharia Zootécnica - Produção Animal ¹		
Viticultura e Enologia ²		
Gestão e Conservação de Recursos Naturais ³	1063,47€	3.000 €
Ciências Gastronómicas ⁴	1750,00 €	
Gestão da Floresta e dos Recursos Naturais no Mediterrâneo ⁵	3000,00 €	
Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedade e Políticas	1250,00 €	
Biologia dos Recursos Vegetais ⁶	1250,00 €	

¹ Consórcio FMV + ISA, ² Consórcio ISA + FCUP, ³ Consórcio ISA + ECTUE, ⁴ Consórcio ISA + FCTUNL

⁵ Mestrado Erasmus/Mundus em consórcio com a FEG da Universidade católica Portuguesa (Porto). Para bolsiros Erasmus/Mundus tipo A (fora da Europa) – 8.000,00€; para bolsiros Erasmus/Mundus tipo B (Europa) – 4.000,00€

⁶ Consórcio FCUL + ISA

Quadro C - Valor das propinas do ISA – 3º Ciclo de estudos (Doutoramentos)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas (igual para estudante internacional)
Arquitectura Paisagista	3000,00€
Biologia	3000,00€
Engenharia Agronómica	3000,00€
Engenharia Alimentar	3000,00€
Engenharia do Ambiente	3000,00€
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	3000,00€
Engenharia dos Biosistemas	3000,00€
Arquitectura Paisagista e Ecologia Urbana ¹	2750,00€
Restauro e Gestão Fluviais ²	2750,00€
Gestão Interdisciplinar da Paisagem ³	3000,00€
Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável ⁴	2750,00€

¹ Consórcio ISA + FCUP + FCTUC

² Consórcio ISA + IST + FA

³ Consórcio ISA + IIFAUE + DCAUAÇ

⁴ Consórcio IST + ISA + FCTUNL + FCSHUNL + FCUL + ICSUL

Quadro D. Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matricúla, seguro e propina de 1º Ciclo

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matricúla ² + Seguro	Pagamento da Propina	
		Prestações	Estudante internacional
até 31 OUTUBRO/2018*	25 € /30 € + 1.43 €	265,89 € (1ª)	900 € (1ª)**
até 31 JANEIRO/2019	-	265,86 € (2ª)	700 € (2ª)
até 31 MARÇO/2019	-	265,86 € (3ª)	700 € (3ª)
até 31 MAIO/2019	-	265,86 € (4ª)	700 € (4ª)

*Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento.

¹para alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

²para alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

**O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

ps

Quadro E. Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matricúla, seguro e propina de 2º Ciclo

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matricúla ² + Seguro	Pagamento da Propina	
		Prestações ³	Estudante internacional
até 31 OUTUBRO/2018*	25 € /30 € + 1.43 €	312,50 € (1ª)	900 € (1ª)**
até 31 JANEIRO/2019	-	312,50 € (2ª)	700 € (2ª)
até 31 MARÇO/2019	-	312,50 € (3ª)	700 € (3ª)
até 31 MAIO/2019	-	312,50 € (4ª)	700 € (4ª)

*Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento;

¹para alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

²para alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

³O valor das prestações definido é aplicável aos cursos com montante anual de propina no valor de 1250,00 €. Para os restantes cursos, com diferente propina serão calculados os respetivos montantes; para o mestrado em Ciências Gastronómicas define-se um valor de 4 prestações de 437,5€, perfazendo o total de 1750 €; para o mestrado em Gestão e Conservação dos Recursos Naturais define-se o valor de 4 prestações, a 1ª de 265,89 € e as restantes de 265,86.

**O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

Quadro F. Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matricúla, seguro e propina de 3º Ciclo

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matricúla ² + Seguro	Pagamento da Propina		
		Prestações	Prestação única (totalidade da propina)	Estudante internacional
No acto de inscrição/matricúla	25 € /30 € + 1.43 €	50 % do valor total anual (1ª)	Valor variável com o programa de doutoramento	Valor variável com o programa de doutoramento*
Seis meses após o acto de inscrição	---	50 % do valor total anual (2ª)		

¹para alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino;

²para alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

*O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

10